

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2022

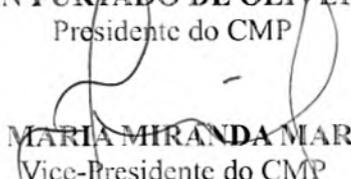
Aos 13 dias do mês de dezembro de 2022, às 09hs, ocorreu remotamente (Microsoft Teams), a Reunião Extraordinária de Previdência, do Conselho Municipal de Previdência de 2022 – CMPS/IPAM, Órgão Superior de Deliberação Colegiado do Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho -- RPPS/IPAM, autarquia Previdenciária, situada na Avenida Carlos Gomes, 1645 – Bairro São Cristóvão, nesta capital. Participaram da reunião os conselheiros **Ivan Furtado de Oliveira** (Presidente do CMP); **José Maria Miranda Martins** (Vice-Presidente do CMP); **Silvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito); **Sidivam Costa Pereira** (Conselheiro Eleito); **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro Eleito); **Jonathan Pacheco** (Conselheiro Representante do Executivo); **Silvana Lima Chaves** (Conselheira Representante do Executivo); **Luiz Guilherme Erse da Silva** (Conselheiro Representante do Executivo) e **Ilza Neyara Marques** (Secretária da mesa diretora). A reunião teve como pauta, Ordem do Dia: **1. Apresentação, apreciação e deliberação da Minuta da Política de Investimentos do IPAM 2023.** Presidente **Ivan Furtado de Oliveira**, ao constatar a existência de quórum, declarou iniciada a Reunião Extraordinária de Previdência. Restou registrada a presença do representante da empresa Sete Capital, sr. **Reiter Peixoto**. Ao iniciar a sua apresentação, o consultor explanou que a Política Anual de Investimento do IPAM tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos previdenciários visando garantir que a rentabilidade dos ativos seja compatível com a meta atuarial estabelecida, tendo, conjuntamente, segurança e liquidez necessárias ao bom funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Esta Política de Investimentos entra em vigor no dia 01/01/2023 e encerra-se no dia 31/12/2023. Revisões extraordinárias durante o período legal poderão ser realizadas desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Previdência Municipal e/ou Comitê de Investimentos em virtude de alterações nas normas que regem a aplicação dos recursos dos RPPS ou em decorrência da necessidade de ajustes perante a conjuntura econômica. O cálculo atuarial dimensiona os compromissos do plano de benefícios e estabelece o plano de custeio para a observância dos equilíbrios financeiro e atuarial do RPPS a ser elaborado junto aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente. O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. Por sua vez, o equilíbrio atuarial demonstra a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Assim, o resultado atuarial evidencia a existência de déficits ou superávits por meio de confronto entre ativos garantidores e o

total das provisões matemáticas. O resultado pode indicar a existência de desequilíbrio atuarial, ou nulo, indicando a existência de equilíbrio atuarial. A Portaria MTP 1.467/2022 definiu em seu artigo 39 que a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deve ser equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. A ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado. A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior. Os cenários para a inflação considerados são construídos utilizando vários condicionantes. A taxa de câmbio parte de USD/BRL 5,2036, representando depreciação de 6,1% em relação ao valor considerado no Relatório anterior, de USD/BRL 4,90. As médias consideradas nos últimos trimestres de 2022, 2023, 2024 e 2025 são de USD/BRL 5,21, USD/BRL 5,28, USD/BRL 5,33 e USD/BRL 5,38, respectivamente. No caso da taxa Selic, a mediana das expectativas extraídas da pesquisa Focus de 16.9.2022 foi de estabilidade em 13,75% a.a. até a reunião de junho de 2023, quando entra em trajetória descendente. Nessa trajetória, a taxa Selic chega ao final de 2023, 2024, 2025 e 2026 em 11,25%, 8,00%, 7,50% e 7,50%, respectivamente. Na comparação com a pesquisa utilizada no Relatório anterior, realizada em 10.6.2022, em geral, a taxa Selic utilizada é mais alta no horizonte considerado. Os cenários considerados utilizam ainda hipóteses para vários outros condicionantes. Considera-se que os níveis atuais de incerteza econômica se reduzem ao longo do tempo. Do ponto de vista fiscal, supõe-se que o resultado primário do governo central corrigido pelo ciclo econômico e por outliers, no acumulado em doze meses, apresenta queda no terceiro trimestre de 2022 e melhora a partir do terceiro trimestre de 2023. A taxa de juros real neutra utilizada nas projeções é de 4,0% a.a. no horizonte considerado. Os cenários também incorporam o fenômeno La Niña nas projeções. Em termos de bandeira tarifária de energia elétrica, utiliza-se a hipótese de bandeira tarifária verde em dezembro de 2022 e amarela em dezembro de 2023, de 2024 e de 2025. Com relação ao preço do petróleo considerado nas projeções, parte desse valor em torno da média dos preços vigentes na semana anterior à reunião do Copom. Utiliza-se a hipótese de que o preço do petróleo segue aproximadamente a curva futura de mercado pelos próximos seis meses, chegando a cerca de US\$90/barril, e passa a aumentar 2% ao ano a partir de então. Houve significativa redução no preço do petróleo nos últimos meses. Na comparação com o Relatório anterior, o preço do petróleo médio considerado para o terceiro trimestre de 2022 é 16,9% inferior, mais do que compensando a diferença de taxa de câmbio. Ressalta-se que o cenário de referência considera o retorno da tributação federal sobre combustíveis em 2023. As projeções aqui

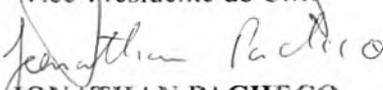
apresentadas dependem ainda de considerações sobre a evolução das reformas e ajustes necessários na economia. Seus efeitos sobre as projeções são capturados por meio dos preços de ativos, do grau de incerteza, das expectativas apuradas pela pesquisa Focus e pelo seu efeito na taxa de juros estrutural da economia. Além desses canais, a política fiscal influencia as projeções condicionais de inflação por meio de impulsos sobre a demanda agregada. 5.11.1.3 Determinantes de Inflação Os preços de commodities, depois de atingirem pico entre o final do primeiro trimestre e o segundo trimestre do ano, impulsionados principalmente pela guerra na Ucrânia, apresentaram recuo entre o segundo e terceiro trimestre do ano. O aperto da política monetária nas economias avançadas e a perspectiva de desaceleração econômica global têm funcionado como importante limitador para os preços de commodities. O Consultor também explanou sobre as projeções para 2023, o cenário político, as projeções de inflação, controle de riscos, critérios de avaliação de aplicações e resgates, precificação de ativos e controles interno. Após toda a explicação da Política de investimentos pelo sr. Reiter Peixoto, o **Presidente Ivan Furtado** colocou para votação a minuta da política anual de investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho. Assim, deliberaram, por unanimidade, a aprovação da Política de Investimentos, conforme os indicadores do anexo I. Sem mais deliberações, o **Presidente Ivan Furtado** agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Saratieli Rodrigues Carvalho, Secretária do CMP/IPAM, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros deste Conselho Municipal de Previdência – CMP/IPAM. Porto Velho (RO), 13 de dezembro de 2022.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CMP



JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
Vice-Presidente do CMP



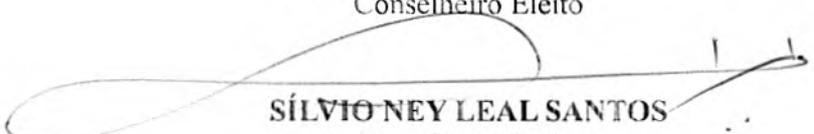
JONATHAN PACHECO
Representante do Executivo



SILVANA LIMA CHAVES
Representante do Executivo



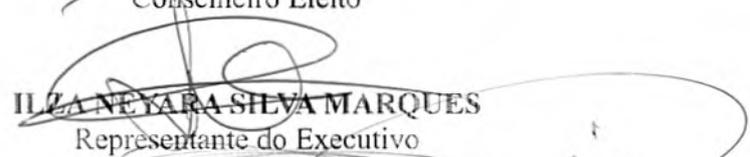
SIDIVAM COSTA PEREIRA
Conselheiro Eleito



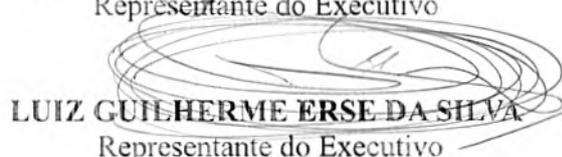
SÍLVIO NEY LEAL SANTOS
Conselheiro Eleito



EDINEY FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Eleito



ILZA NEYARA SILVA MARQUES
Representante do Executivo



LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Representante do Executivo

ANEXO I



Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	0,0%	40,0%	70,0%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%	26,0%	40,0%	100,0%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF	100%	0,0%	0,0%	0,0%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	0,0%	0,0%	5,0%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	0,0%	10,0%	60,0%





Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%	0,0%	0,0%	0,0%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%	0,0%	1,0%	20,0%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%	0,0%	1,0%	5,0%
Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários		Estratégia de Alocação (%)		
Lt. Res. 4.963/21 (%)		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	0,0%	5,0%	20,0%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%	0,0%	0,0%	10,0%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	0,0%	1,0%	10,0%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%	0,0%	0,0%	5,0%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Merc. de Acesso	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Art. 11º, Fundos Imobiliários	5%	0,0%	1,0%	5,0%
Investimento no Exterior		Estratégia de Alocação (%)		
Lt. Res. 4.963/21 (%)		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%***	0,0%	0,0%	10,0%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%***	0,0%	0,0%	10,0%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%***	0,0%	1,0%	10,0%
Empréstimos Consignados		Estratégia de Alocação (%)		
Lt. Res. 4.963/21 (%)		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%	0,0%	0,0%	5,0%

(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

(**) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.

(***) § 13. A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução.

